



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

terça-feira, 28 de novembro de 2017

Ano IV - Edição nº 00698 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA2348618368A66424DA3673F9CAD90A

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL 937/2017
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0946/2017
- DECRETO N.º 094/2017 de 3 de Julho de 2017
- DECRETO N.º 141/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 142/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 143/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 144/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 145/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 146/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 147/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 148/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 149/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 150/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 151/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 152/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 153/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 154/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 155/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 156/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 157/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 158/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 159/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 160/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 161/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 162/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 163/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 165/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 166/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 167/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 168/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 169/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 170/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 171/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 172/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DECRETO N.º 173/2017 de 2 de Outubro de 2017
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0953/2017

Prefeitura Municipal de Bonito

Pregão Presencial

PREGÃO PRESENCIAL 937/2017

A CPL do M. de Bonito-Ba, Torna Publico que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL 937/2017 em 11/12/2017 às 9:00h, tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais para laboratório e equipamentos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Maternidade José Carlos Araujo e Unidade de Saúde da Família, Conforme especificações no Edital , adquirido na sede da Prefeitura, estabelecida a Praça Benedito Mina, 629, Centro- CEP 46.820-000- Bonito-Ba. Fone 75-3343-2161, demais atos-Diário Oficial-site: www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br. Bonito-Ba 24/11/2017. Lailton Barboza Teles Presidente CPL.

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3EFC9AC2226E8E78D63B8427415341B6

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0946/2017	
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0946/2017	
EM FAVOR DO CREDOR: CLINICA RADIOLOGICA IMAGEM	CNPJ/CPF: 24.948.487/0001-05
OBJETO: REFERENTE AO PAGAMENTO PELOS RAO X A SER REALIZADOS EM PESSOAS DOENTES DESTA CIDADE	
TOTAL: R\$ 3.620,00(TRES MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)	
DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/11/2017	

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

DECRETO N.º 094/2017 de 3 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
611	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	339039 R\$	60.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
604	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	319013 R\$	5.000,00
607	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	339030 R\$	5.000,00
608	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	339032 R\$	20.000,00
610	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	339036 R\$	20.000,00
612	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	449052 R\$	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 3 de Julho de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 141/2017 de 2 de Outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 32.599,64 (trinta e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.599,64 (trinta e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
032	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339030	R\$ 3.000,00
047	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339014	R\$ 10.000,00
049	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339030	R\$ 4.599,64
053	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339033	R\$ 3.000,00
075	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	339030	R\$ 10.000,00
088	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DA FARMÁCIA	339036	R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
001	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.100	1009 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	339047	R\$ 1.148,45
004	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.100	1009 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	449052	R\$ 5.000,00
005	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.100	1009 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	449052	R\$ 4.021,25
006	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.244.005.101	1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE	449052	R\$ 7.572,40
007	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.244.005.101	1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE	449052	R\$ 1.000,00
018	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306.015.101	1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A	339036	R\$ 90,34
035	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339033	R\$ 86,20
037	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339036	R\$ 52,38
070	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	319013	R\$ 2.000,00
072	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	319113	R\$ 500,00
078	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	339039	R\$ 2.000,00
096	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.005.202	2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	319113	R\$ 70,83
101	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.005.202	2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	339039	R\$ 1.757,24
116	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	339033	R\$ 893,10
117	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	339036	R\$ 4.465,50
121	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	339092	R\$ 149,85
150	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.205	2056 Manutenção das Ações da Saúde Bucal	339047	R\$ 46,55
151	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.205	2056 Manutenção das Ações da Saúde Bucal	449052	R\$ 57,24
154	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.205	2057 Manutenção das Ações de Atenção Básica da Saúde	319016	R\$ 689,31
159	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.205	2057 Manutenção das Ações de Atenção Básica da Saúde	339035	R\$ 999,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 142/2017 de 2 de Outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
050	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339036 R\$	50.000,00
361	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339036 R\$	14.000,00
412	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.122.045.202	2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE	339036 R\$	15.000,00
537	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.008.203	2032 CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA DA	339036 R\$	10.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
005	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.203	2037 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	339039 R\$	10.000,00
023	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.204	2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO	449052 R\$	5.000,00
287	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.452.006.101	1014 CONSTR. E APLIAÇÃO DA REDE ELETRICA DO	449051 R\$	5.000,00
296	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.006.101	1016 AQU. DE IMOVEIS E TERRENOS- SEC.MUN.	449061 R\$	3.000,00
333	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT	339036 R\$	3.000,00
347	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.813.006.102	1024 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E	449051 R\$	5.000,00
348	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.813.006.102	1024 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E	449051 R\$	5.000,00
370	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	449052 R\$	3.000,00
372	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	449052 R\$	3.000,00
472	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.105	1053 PROGRAMA DA AÇÕES-PETI	339036 R\$	5.000,00
555	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.695.241.105	1059 PROG.DE LEVANTAMENTO E PUBLICIDADE DE	339036 R\$	3.000,00
556	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.695.241.105	1059 PROG.DE LEVANTAMENTO E PUBLICIDADE DE	339039 R\$	3.000,00
560	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.813.272.106	1061 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	339036 R\$	3.000,00
561	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.813.272.106	1061 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	339039 R\$	3.000,00
563	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.106	1062 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO A	339032 R\$	3.000,00
564	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.106	1062 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO A	339033 R\$	3.000,00
588	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	449051 R\$	3.000,00
590	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.212	2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	319011 R\$	3.000,00
595	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.212	2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	339093 R\$	3.000,00
596	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.212	2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	449051 R\$	3.000,00
601	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.299.212	2122 MANUTENÇÃO DE OFICINAS E CURSOS	449052 R\$	3.000,00
602	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	319004 R\$	3.000,00
604	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	319013 R\$	3.000,00
612	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	449052 R\$	3.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 143/2017 de 2 de Outubro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 3.335,22 (tres mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.335,22 (tres mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
053	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339033 R\$	3.335,22

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
013	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306.015.101	1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A	339030 R\$	376,62
015	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306.015.101	1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A	339032 R\$	786,20
016	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306.015.101	1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A	339033 R\$	86,20
019	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306.015.101	1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A	339092 R\$	86,20
086	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA FARMACIA	339032 R\$	2.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia**

Pág.:1

DECRETO N.º 144/2017 de 2 de Outubro de 2017**"Dispõe sobre a Alteração de QDD,
autorizado pela Lei 301/2016".**

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade	- 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Func.Programatica	- 04.123.045.2003	Ficha : 661	
Natureza Despesa	- 339035 - Serviços de Consultoria	R\$:	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			1.000,00

ARTIGO 2.º: Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade	- 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Func.Programatica	- 04.123.045.2003	Ficha : 47	
Natureza Despesa	- 339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$:	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			1.000,00

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017**Reinan Cedro de Oliveira**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 145/2017 de 2 de Outubro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
661	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339035 R\$	200.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
621	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339033 R\$	50.000,00
622	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339036 R\$	50.000,00
623	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339039 R\$	50.000,00
624	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339046 R\$	50.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 146/2017 de 2 de Outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
138	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339036	R\$ 30.000,00
153	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339030	R\$ 20.000,00
161	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339036	R\$ 80.000,00
235	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO	339030	R\$ 50.000,00
653	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339036	R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
130	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	319013	R\$ 5.000,00
132	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339014	R\$ 6.000,00
160	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339036	R\$ 10.000,00
163	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339039	R\$ 5.000,00
174	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -	319013	R\$ 10.000,00
180	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.142.201	2012 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE	339030	R\$ 7.000,00
205	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.004.204	2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO PRÉ	339030	R\$ 10.000,00
214	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339030	R\$ 20.000,00
637	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	319004	R\$ 20.000,00
646	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449051	R\$ 40.000,00
649	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	339036	R\$ 7.000,00
652	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	449051	R\$ 60.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 147/2017 de 2 de Outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 21.000,00 (vinte e um mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
028	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.100	1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	339036 R\$	18.000,00
658	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1071 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS-Ciança	339039 R\$	3.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
011	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.203	2038 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA	339036 R\$	3.000,00
019	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.204	2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO	339033 R\$	3.000,00
062	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	28.843.000.200	2005 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA	339047 R\$	3.000,00
067	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	17.512.000.203	2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E	339030 R\$	3.000,00
070	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.204	2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A	339011 R\$	3.000,00
326	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1020 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO	449051 R\$	3.000,00
374	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	449061 R\$	3.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 148/2017 de 2 de Outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 38.333,45 (trinta e oito mil e trezentos e trinta e tres reais e quarenta e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.333,45 (trinta e oito mil e trezentos e trinta e tres reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
049	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339030 R\$	8.333,45
051	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339032 R\$	10.000,00
059	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039 R\$	20.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
002	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.100	1009 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	449051 R\$	1.465,00
010	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.015.101	1012 IMPLANTAÇÃO DAS ATIV. AMBULAT. E	339030 R\$	1.358,60
012	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.015.101	1012 IMPLANTAÇÃO DAS ATIV. AMBULAT. E	449052 R\$	786,20
023	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319011 R\$	1.086,10
040	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339197 R\$	2.000,00
054	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339033 R\$	664,82
073	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	319113 R\$	500,00
074	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	339030 R\$	2.000,00
084	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DA FARMÁCIA	339030 R\$	75,80
103	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.005.202	2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	339047 R\$	1.378,62
104	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.005.202	2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	339092 R\$	57,24
115	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	339030 R\$	4.058,60
118	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	339036 R\$	5.000,00
120	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	339039 R\$	13.780,75
122	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	339197 R\$	1.000,00
149	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.205	2056 Manutenção das Ações da Saúde Bucal	339036 R\$	3.093,10
156	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.205	2057 Manutenção das Ações de Atenção Básica da Saúde	339014 R\$	28,62

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 149/2017 de 2 de Outubro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 70.000,00 (setenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
051	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339039 R\$	70.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
621	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339033 R\$	10.000,00
623	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339039 R\$	30.000,00
624	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339046 R\$	30.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 150/2017 de 2 de Outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
020	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319004	R\$ 22.000,00
021	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319004	R\$ 23.000,00
041	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319004	R\$ 140.000,00
043	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319011	R\$ 40.000,00
049	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339030	R\$ 50.000,00
051	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339032	R\$ 10.000,00
053	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339033	R\$ 6.000,00
059	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039	R\$ 80.000,00
067	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	319004	R\$ 190.000,00
069	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	319011	R\$ 30.000,00
079	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	339039	R\$ 10.000,00
087	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DA FARMÁCIA	339032	R\$ 10.000,00
108	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	319011	R\$ 65.000,00
124	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.005.202	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	319011	R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
288	-	...		RS	20.000,00
289	-	...		RS	5.000,00
290	-	...		RS	10.000,00
291	-	...		RS	19.000,00
307	-	...		RS	17.000,00
322	-	...		RS	30.000,00
327	-	...		RS	15.000,00
349	-	...		RS	3.000,00
359	-	...		RS	10.000,00
438	-	...		RS	12.000,00
444	-	...		RS	8.000,00
449	-	...		RS	20.000,00
469	-	...		RS	11.000,00
472	-	...		RS	14.000,00
511	-	...		RS	19.000,00
514	-	...		RS	50.000,00
515	-	...		RS	30.000,00
635	-	...		RS	148.000,00
022	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319011	R\$ 40.000,00
024	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319013	R\$ 20.000,00
042	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319004	R\$ 24.000,00
044	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319011	R\$ 12.000,00
050	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339030	R\$ 9.000,00
058	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339036	R\$ 6.000,00
060	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039	R\$ 10.000,00
065	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	449052	R\$ 5.000,00
066	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	319004	R\$ 7.000,00
068	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	319011	R\$ 20.000,00
085	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DA FARMÁCIA	339030	R\$ 10.000,00
092	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.005.202	2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	319004	R\$ 4.000,00
093	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.005.202	2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	319004	R\$ 4.000,00
094	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.005.202	2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	319011	R\$ 20.000,00
095	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.005.202	2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	319011	R\$ 5.000,00
107	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	319011	R\$ 4.000,00
109	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	319013	R\$ 3.000,00

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0411FEE8BFCB86184D18D50DE3741A3

Prefeitura Municipal de Bonito

123	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.005.202	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA	319011	R\$	4.000,00
125	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.005.202	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA	319013	R\$	7.000,00
129	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.005.202	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA	339036	R\$	3.000,00
139	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.015.202	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339030	R\$	12.000,00
140	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.015.202	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339030	R\$	3.000,00
143	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.015.202	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039	R\$	3.000,00
163	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.205	2057 Manutenção das Ações de Atenção Basica da Saúde	449052	R\$	4.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 151/2017 de 2 de Outubro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
073	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.204	2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A	339036 R\$	40.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
620	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339032 R\$	10.000,00
621	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339033 R\$	10.000,00
622	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339036 R\$	10.000,00
623	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339039 R\$	5.000,00
624	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339046 R\$	5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 152/2017 de 2 de Outubro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 20.000,00 (vinte mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
357	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339030 R\$	20.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
619	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339030 R\$	10.000,00
620	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339032 R\$	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 153/2017 de 2 de Outubro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
010	1000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.272.045.203	2035 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AOS	319001	R\$ 240.000,00
014	1000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.272.045.203	2035 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AOS	339008	R\$ 170.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
001	1000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.122.045.203	2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	319004	R\$ 18.000,00
005	1000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.122.045.203	2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	339030	R\$ 12.000,00
008	1000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.122.045.203	2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	339039	R\$ 50.000,00
009	1000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.122.045.203	2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	449052	R\$ 90.000,00
011	1000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.272.045.203	2035 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AOS	319003	R\$ 110.000,00
013	1000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.272.045.203	2035 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AOS	339005	R\$ 130.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 154/2017 de 2 de Outubro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 30.000,00 (trinta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
292	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.006.101	1016 AQU. DE IMOVEIS E TERRENOS- SEC.MUN.	449061 R\$	10.000,00
514	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM	339036 R\$	20.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
360	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339034 R\$	4.000,00
365	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	449051 R\$	6.000,00
445	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.104	1049 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-M	339032 R\$	4.000,00
450	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.104	1049 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-M	449052 R\$	4.000,00
525	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.008.203	2030 CAMPANHA DE ESCLARECIMENTO DE	339036 R\$	4.000,00
526	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.008.203	2030 CAMPANHA DE ESCLARECIMENTO DE	339039 R\$	4.000,00
527	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.008.203	2030 CAMPANHA DE ESCLARECIMENTO DE	339092 R\$	4.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 155/2017 de 2 de Outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
356	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339030 R\$	40.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
006	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.203	2038 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA	319004 R\$	3.000,00
278	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.301.205	2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO	339039 R\$	4.000,00
279	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.301.205	2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO	449052 R\$	3.000,00
325	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS	449052 R\$	3.000,00
329	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.452.006.102	1021 CONSTR. DE BARRAGENS, POÇOS TUBULARES	339039 R\$	4.000,00
334	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT	339039 R\$	3.000,00
340	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT	449051 R\$	4.000,00
341	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT	449061 R\$	3.000,00
350	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.008.106	1065 CONSTRUÇÃO DE SANITARIOS DOMICILIARES	449051 R\$	5.000,00
365	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	449051 R\$	4.000,00
387	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.013.103	1036 IMPLANTANÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	339030 R\$	4.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 156/2017 de 2 de Outubro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 20.000,00 (vinte mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
046	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339030 R\$	10.000,00
592	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.212	2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	339030 R\$	10.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
346	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.813.006.102	1024 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E	339047 R\$	3.000,00
347	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.813.006.102	1024 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E	449051 R\$	5.000,00
389	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.013.103	1036 IMPLANTANÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	339036 R\$	4.000,00
390	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.013.103	1036 IMPLANTANÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	339039 R\$	3.000,00
411	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.122.045.202	2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE	339032 R\$	2.000,00
517	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM	339092 R\$	3.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 157/2017 de 2 de Outubro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 20.000,00 (vinte mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
050	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339036 R\$	10.000,00
548	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.204	2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339030 R\$	10.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
376	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS	339030 R\$	4.000,00
379	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1027 CRIAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTORES	339030 R\$	3.000,00
380	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1027 CRIAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTORES	339032 R\$	3.000,00
381	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1027 CRIAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTORES	339036 R\$	3.000,00
382	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1027 CRIAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTORES	339039 R\$	3.000,00
383	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1028 DESENV. DE ASSOSSIATIVISMO SOCIAL-	339030 R\$	3.000,00
384	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1028 DESENV. DE ASSOSSIATIVISMO SOCIAL-	339032 R\$	1.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 158/2017 de 2 de Outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 94.609,54 (noventa e quatro mil e seiscentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.609,54 (noventa e quatro mil e seiscentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
032	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339030 R\$	8.000,00
047	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339014 R\$	2.000,00
059	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039 R\$	16.109,54
075	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	339030 R\$	17.000,00
079	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	339039 R\$	41.600,00
124	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.005.202	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	319011 R\$	6.900,00
157	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.205	2057 Manutenção das Ações de Atenção Básica da Saúde	339030 R\$	3.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
022	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319011 R\$	8.803,25
024	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319013 R\$	11.413,60
025	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319013 R\$	2.621,67
034	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339033 R\$	25,00
038	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339039 R\$	11.801,77
039	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339039 R\$	2.098,88
041	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319004 R\$	20.415,11
043	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319011 R\$	8.320,58
052	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339032 R\$	2.000,00
076	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	339036 R\$	4.533,16
083	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	449052 R\$	5.000,00
089	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DA FARMÁCIA	339039 R\$	1.428,76
090	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DA FARMÁCIA	339039 R\$	907,75
098	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.005.202	2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	339030 R\$	1.514,48
102	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.005.202	2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	339039 R\$	1.000,00
106	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	319004 R\$	9.394,96
107	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	319011 R\$	96,20
109	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	319013 R\$	986,05
160	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.205	2057 Manutenção das Ações de Atenção Básica da Saúde	339036 R\$	325,32
161	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.205	2057 Manutenção das Ações de Atenção Básica da Saúde	339039 R\$	999,00
163	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.205	2057 Manutenção das Ações de Atenção Básica da Saúde	449052 R\$	924,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 159/2017 de 2 de Outubro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 30.000,00 (trinta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
020	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.204	2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO	339035 R\$	30.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
001	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.203	2037 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	319004 R\$	2.000,00
002	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.203	2037 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	339014 R\$	2.000,00
008	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.203	2038 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA	319013 R\$	2.000,00
012	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.203	2038 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA	339039 R\$	2.000,00
013	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.203	2038 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA	449052 R\$	2.000,00
021	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.204	2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO	339036 R\$	10.000,00
384	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1028 DESENV. DE ASSOSSIATIVISMO SOCIAL-	339032 R\$	1.000,00
386	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1028 DESENV. DE ASSOSSIATIVISMO SOCIAL-	339039 R\$	3.000,00
391	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.045.103	1037 CONTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO	339030 R\$	3.000,00
392	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.045.103	1037 CONTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO	339036 R\$	3.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 160/2017 de 2 de Outubro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 20.000,00 (vinte mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
438	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.006.104	1048 IMPLAN. DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO	339030 R\$	10.000,00
515	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM	339039 R\$	10.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
567	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1201 CONSTRUÇÃO DO SALÃO MULTI DISCIPLINAR	339030 R\$	3.000,00
568	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1201 CONSTRUÇÃO DO SALÃO MULTI DISCIPLINAR	339036 R\$	3.000,00
569	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1201 CONSTRUÇÃO DO SALÃO MULTI DISCIPLINAR	339039 R\$	1.000,00
614	1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	26.122.181.205	2058 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	339036 R\$	3.000,00
615	1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	26.122.181.205	2058 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	339039 R\$	2.000,00
616	1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	26.122.181.205	2058 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	339047 R\$	2.000,00
617	1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	26.122.181.205	2058 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	449051 R\$	2.000,00
618	1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	26.122.181.205	2058 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	449052 R\$	4.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 161/2017 de 2 de Outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
025	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.100	1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	319004 R\$	50.000,00
040	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	319004 R\$	15.000,00
407	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.122.045.202	2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE	319011 R\$	20.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
621	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339033 R\$	10.000,00
622	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339036 R\$	10.000,00
623	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339039 R\$	5.000,00
626	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	449052 R\$	30.000,00
627	8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	28.846.297.888	8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	319091 R\$	10.000,00
628	8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	28.846.297.888	8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	319092 R\$	10.000,00
629	8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	28.846.297.888	8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	319094 R\$	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 162/2017 de 2 de Outubro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
361	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339036 R\$	20.000,00
593	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.212	2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	339036 R\$	5.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
620	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339032 R\$	5.000,00
624	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339046 R\$	10.000,00
626	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	449052 R\$	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 163/2017 de 2 de Outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
611	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	339039 R\$	105.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
419	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.008.102	1029 CONSTRUÇÃO DE UNID. DE ATENDIM. A	449051 R\$	2.000,00
420	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.008.102	1029 CONSTRUÇÃO DE UNID. DE ATENDIM. A	449052 R\$	4.000,00
429	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.103	1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL	339039 R\$	3.000,00
430	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.103	1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL	449051 R\$	2.000,00
431	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.103	1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL	449052 R\$	2.000,00
436	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.104	1040 CONTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	449052 R\$	3.000,00
451	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.006.105	1050 PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA-	339030 R\$	3.000,00
452	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.006.105	1050 PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA-	339032 R\$	3.000,00
458	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.105	1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO	339032 R\$	3.000,00
477	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.006.105	1054 PROG. DE ATEND. AO BENEFICIO DE	339039 R\$	2.000,00
479	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.105	1055 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	339032 R\$	3.000,00
480	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.105	1055 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	339033 R\$	4.000,00
482	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.141.105	1055 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	339039 R\$	3.000,00
483	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.105	1056 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	339030 R\$	3.000,00
484	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.105	1056 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	339036 R\$	4.000,00
495	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.085.105	1058 Progr. DE ATENDIMENTO AO IDOSO	339032 R\$	3.000,00
496	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.085.105	1058 Progr. DE ATENDIMENTO AO IDOSO	339033 R\$	4.000,00
497	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.085.105	1058 Progr. DE ATENDIMENTO AO IDOSO	339033 R\$	4.000,00
499	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.085.105	1058 Progr. DE ATENDIMENTO AO IDOSO	339036 R\$	3.000,00
501	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1070 CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA	339014 R\$	4.000,00
503	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1070 CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA	339035 R\$	4.000,00
522	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.007.202	2029 AÇÃO JURIDICA DE APOIO A ERRADICAÇÃO DO	339036 R\$	3.000,00
528	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.203	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	339030 R\$	3.000,00
529	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.203	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	339032 R\$	3.000,00
553	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.204	2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	449052 R\$	3.000,00
558	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.813.272.106	1061 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	339032 R\$	2.000,00
566	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.106	1062 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO A	339039 R\$	3.000,00
574	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS	339036 R\$	3.000,00
578	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS	449051 R\$	2.000,00
582	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	449051 R\$	4.000,00
583	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	449051 R\$	2.000,00
591	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.212	2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	339014 R\$	2.000,00
603	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	319011 R\$	2.000,00
605	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	339014 R\$	3.000,00
607	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	339030 R\$	2.000,00
608	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	339032 R\$	2.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 165/2017 de 2 de Outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
036	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339036 R\$	2.000,00
049	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339030 R\$	25.000,00
053	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339033 R\$	1.500,00
060	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039 R\$	25.000,00
075	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	339030 R\$	12.000,00
076	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	339036 R\$	20.000,00
088	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DA FARMÁCIA	339036 R\$	1.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
021	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319004 R\$	5.412,72
022	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319011 R\$	17.200,00
039	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339039 R\$	2.000,00
041	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319004 R\$	20.000,00
065	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	449052 R\$	679,30
067	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	319004 R\$	34.643,35
077	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	339036 R\$	1.000,00
093	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.005.202	2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	319004 R\$	447,52
100	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.005.202	2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	339036 R\$	2.014,48
128	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.005.202	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	339030 R\$	85,45
129	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.005.202	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	339036 R\$	365,00
136	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.005.202	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO EM	339036 R\$	1.500,00
141	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.015.202	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339036 R\$	760,58
143	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.015.202	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039 R\$	391,60

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 166/2017 de 2 de Outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 70.000,00 (setenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
050	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339036 R\$	70.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
016	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.204	2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO	319013 R\$	2.000,00
057	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.084.200	2004 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE	339030 R\$	2.000,00
069	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	17.512.000.203	2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA E	339039 R\$	10.000,00
075	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.204	2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A	449052 R\$	2.000,00
272	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.301.205	2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO	319004 R\$	5.000,00
274	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.301.205	2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO	319013 R\$	2.000,00
366	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	449051 R\$	2.000,00
375	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	449061 R\$	2.000,00
446	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.104	1049 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-M	339033 R\$	4.000,00
468	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.105	1053 PROGRAMA DA AÇÕES-PETI	339014 R\$	3.000,00
489	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.105	1057 PROG. DE ATEND. A FAMILIA EM	339032 R\$	3.000,00
492	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.105	1057 PROG. DE ATEND. A FAMILIA EM	339039 R\$	2.000,00
524	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.008.203	2030 CAMPANHA DE ESCLARECIMENTO DE	339030 R\$	2.000,00
534	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.008.203	2032 CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA DA	339032 R\$	3.000,00
535	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.008.203	2032 CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA DA	339032 R\$	3.000,00
569	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1201 CONSTRUÇÃO DO SALÃO MULTI DISCIPLINAR	339039 R\$	2.000,00
570	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1201 CONSTRUÇÃO DO SALÃO MULTI DISCIPLINAR	449051 R\$	3.000,00
620	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339032 R\$	4.000,00
621	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339033 R\$	3.000,00
623	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339039 R\$	6.000,00
625	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339092 R\$	5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 167/2017 de 2 de Outubro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
157	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339033 R\$	20.000,00
172	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -	319004 R\$	40.000,00
173	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -	319011 R\$	840.000,00
637	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	319004 R\$	100.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
080	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449051 R\$	200.000,00
088	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	449051 R\$	200.000,00
133	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339030 R\$	200.000,00
139	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339039 R\$	200.000,00
152	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339018 R\$	200.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

DECRETO N.º 168/2017 de 2 de Outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 5.000,00 (cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
059	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039 R\$	5.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
024	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319013 R\$	4.000,00
092	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.005.202	2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA	319004 R\$	1.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 169/2017 de 2 de Outubro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
032	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339030 R\$	5.000,00
053	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339033 R\$	1.000,00
075	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	339030 R\$	10.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
033	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339030 R\$	910,00
076	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	339036 R\$	2.526,00
077	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	339036 R\$	10.000,00
087	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA FARMACIA	339032 R\$	2.077,58
148	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.205	2056 Manutenção das Ações da Saúde Bucal	339030 R\$	486,42

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 170/2017 de 2 de Outubro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
046	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339030	R\$ 25.000,00
361	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339036	R\$ 10.000,00
511	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM	339032	R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
004	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.203	2037 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	339036	R\$ 10.000,00
005	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.203	2037 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	339039	R\$ 10.000,00
017	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.204	2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO	339014	R\$ 10.000,00
018	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.204	2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO	339030	R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 171/2017 de 2 de Outubro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
152	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339018 R\$	200.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
133	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339030 R\$	50.000,00
139	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339039 R\$	10.000,00
157	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339033 R\$	10.000,00
161	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339036 R\$	50.000,00
168	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339197 R\$	30.000,00
652	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	449051 R\$	50.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 172/2017 de 2 de Outubro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
080	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449051	R\$ 285.000,00
088	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	449051	R\$ 285.000,00
133	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339030	R\$ 545.000,00
139	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339039	R\$ 285.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para atender a abertura do presente crédito suplementar ocorrerão por conta de excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 43 Parágrafo 3º da Lei 4.320.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 173/2017 de 2 de Outubro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
152	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339018 R\$	200.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
133	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339030 R\$	200.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 2 de Outubro de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa



Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0953/2017

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0953/2017

EM FAVOR DO CREDOR: JJ VITOR PLACAS LTDA.

CNPJ/CPF: 09.497.450/0001-06

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE DUAS PLACAS GRAVADAS EM AÇO ESCOVADO, PARA ATO DE INAUGURAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CRECHE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, NESTA CIDADE.**TOTAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL - SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 02/01/2017